

Fundamento Legal: LEI 5.119/84
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL
Destino(s):
ICOARACI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572218751/CLEITON RAFAEL ALVES LOPES (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 13/12/2012 a 13/12/2012
572329151/MAURICIO PIMENTEL SOUZA (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 13/12/2012 a 13/12/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 518472
PORTARIA: 1212DI-DF-13

Objetivo: PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (DEA 2012)
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL
Destino(s):
VISEU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57232462/ALEXANDRO DE JESUS DA SILVA BAHIA (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 17/12/2012 a 17/12/2012
5764157/FRANCISCO EDSON SOUSA MATOS (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 17/12/2012 a 17/12/2012
5200350/IVAIR LIMA DA CUNHA (SGT PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 17/12/2012 a 17/12/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 518474
PORTARIA: 1138DI-DF-13

Objetivo: A FIM DE REALIZAR ESCOLTA DE PRESOS DE JUSTIÇA(DEA 2012)
Fundamento Legal: LEI 5.119/84
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL
Destino(s):
AURORA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57227636/JOSUEL OLIVEIRA DOS SANTOS (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 14/06/2012 a 14/06/2012
57221856/RENATO SANTANA DE FREITAS (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 14/06/2012 a 14/06/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 518475
PORTARIA: 1126DC-DF-13

Objetivo: A FIM DE REFORÇAREM O POLICIAMENTO . (DEA 2012)
Fundamento Legal: LEI Nº5.119/84
Origem: XINGUARA/PA - BRASIL
Destino(s):
OURILÂNDIA DO NORTE/TUCUMÃ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5580633/DAVI WASHINGTON P. DE SA (SGT PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 17/12/2201 a 22/12/2012
5419356/GENESIO LOPES DA COSTA (SD PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 17/12/2012 a 22/12/2012
57221637/VALTEIR ALVARÁ DE SOUZA (SD PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 17/12/2012 a 22/12/2012
57232647/WELLINGTON OLIVEIRA (SD PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 17/12/2012 a 22/12/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 518478
PORTARIA: 955DC-DF-13

Objetivo: PREVENIR ROUBO A ESTABELECIMENTO BANCARIO (DEA 2012)
Fundamento Legal: LEI Nº5.119/84
Origem: MARABA/PA - BRASIL
Destino(s):
ITUPIRANGA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57671131/ALDIR GOMES DOS SANTOS (SGT PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/10/2012 a 01/11/2012
571994881/BRUNO IBIAPINA TEIXEIRA (TEN PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/10/2012 a 01/11/2012
572001921/LETICIA PEREIRA COSTA (SD PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/10/2012 a 01/11/2012
5721031802/SYLVIO CORREA DA SILVA JUNIOR (SD PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/10/2012 a 01/11/2012
572219421/VONILSON LOPES DA SILVA (SD PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/10/2012 a 01/11/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

Fundo de Assistência Social da Polícia Militar - FASPM

CONTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 518790
Nº DO CONTRATO: 004/2013

PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FASPM/PA E A EMPRESA L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS-ME;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS AOS ASSOCIADOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA - FASPMPA, E A SEUS DEPENDENTES BENEFICIÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA ANEXA, PARA CONSIGNAÇÃO REEMBOLSÁVEL E NÃO COBERTO PELAS PREVISÕES ESTATUTÁRIAS DO CONTRATANTE. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS POR SOLICITAÇÃO DO ASSOCIADO CONTRIBUINTE DO CONTRATANTE, EM TODO O TERRITÓRIO PARAENSE, DIRETAMENTE À CONTRATADA, OU POR OUTRA PESSOA POR ELA INDICADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA;
FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS;
VIGÊNCIA: 18/04/2013 À 17/04/2014;
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2013;
HÉLIO LISBOA DA SILVA - TEN CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS DO FAS PM

CONTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 518883
Nº DO CONTRATO: 005/2013

PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FASPM/PA E A EMPRESA R. M. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA;
OBJETO: VENDA EM CONSIGNAÇÃO REEMBOLSÁVEL, PELA CONTRATADA, DE ARTIGOS DE INFORMÁTICAS, DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, DE ELETROELETRÔNICOS, E PRODUTOS DE VÁRIAS LINHAS DE ELETRODOMÉSTICOS, AOS ASSOCIADOS DO CONTRATANTE. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS POR SOLICITAÇÃO DO ASSOCIADO CONTRIBUINTE DO CONTRATANTE, DIRETAMENTE À CONTRATADA, OU EM SUAS FILIAIS, COM EXECUÇÃO SUJEITA A APROVAÇÃO DE CRÉDITO POR ESTE ÓRGÃO;
FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS;
VIGÊNCIA: 19/04/2013 À 18/04/2014;
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013;
HÉLIO LISBOA DA SILVA - TEN CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS DO FAS PM

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 518699
PORTARIA Nº.302/13-GAB.SUSIPE
BELÉM, 23 DE ABRIL DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora Ione Santos Rocha, Advogada, lotada no NEC, como defensora dativa da servidora Fátima do Socorro Silva Nascimento, tendo em vista, que apesar de regularmente citada na Sindicância Administrativa nº. 1900/10-CGP/SUSIPE, acerca dos fatos narrados no ofício n. 251/09-CRP, deixou de apresentar sua defesa escrita dentro do prazo legal, tornando-se REVEL no processo conforme o disposto no Artigo 220 da Lei nº.5.810/94–RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 518700
PORTARIA Nº 290/2013–GAB/SUSIPE
BELÉM, 23 DE ABRIL DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados ampla defesa:

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral Penitenciário que se pronunciou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor ROBERTO CARLOS BATISTA DA SILVA, acerca do Processo nº 2515/2012-CGP/SUSIPE, referente à fuga do interno LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II, ocorrida em 06.02.12; Ressalte-se que o ilícito administrativo supostamente cometido amolda-se aos artigos 177, inciso VI, c/c 189 e 190, inciso XIX, da Lei 5810/94-RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JUNIOR, Consultor Jurídico, membro, e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Agente Administrativo, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 208, “caput”, da Lei 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 518707
PORTARIA Nº 297/2013–GAB/SUSIPE
BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados ampla defesa:

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral Penitenciário que se pronunciou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores ELDE QUEIROZ CALANDRINE, RAUL GESTA FARIAS, LAÉRCIO BELTRÃO NORONHA JÚNIOR, DANIEL NAZARENO SILVA DOS SANTOS e GLEYDSON MACHADO FERREIRA, acerca do Processo nº 2666/2012-CGP/SUSIPE, referente às supostas agressões físicas a presos custodiados no Centro de Recuperação Penitenciário-III, no dia 08/11/2012; Ressalte-se que o ilícito administrativo supostamente cometido implica violação aos art. 177, incisos II, III e VI, e art.190, incisos IV e VII, da Lei 5810/94-RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JUNIOR, Consultor Jurídico, membro, e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Agente Administrativo, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 208, “caput”, da Lei 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará